



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

052

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.497 =

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE LORENA, PARA O TRIÊNIO 1988/1990.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o triênio 1988/1990 constituídos pelos anexos integrantes deste Decreto, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cz\$. Cz\$ 526.647.200,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS CRUZADOS).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1988/1990, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL	
	1988	1990
Superávit do Orçamento		
Corrente	52.957.200,00	78.170.000,00
Operações de Crédito	50.000.000,00	70.000.000,00
Alienação de Bens	130.000,00	200.000,00
Transferências de Capital	100.000,00	150.000,00
		730.000,00
		450.000,00
		327.667.200,00
		220.000.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 053

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.497/87)

Outras Transf. de Capital	300.000,00	400.000,00	600.000,00	1.300.000,00
TOTAL:.....	103.487.200,00	148.920.000,00	297.740.000,00	550.147.200,00

Artigo 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES	1988	1989	1990	TOTAL
01 - Legislativa	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00
03 - Administração e Planejamento	22.600.000,00	44.700.000,00	89.300.000,00	156.600.000,00
04 - Agricultura	800.000,00	-	-	800.000,00
08 - Educação e Cultura	28.750.000,00	48.500.000,00	97.000.000,00	174.250.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	4.500.000,00	9.000.000,00	18.000.000,00	31.500.000,00
13 - Saúde e Saneamento	100.000,00	200.000,00	400.000,00	700.000,00
15 - Assistência e Previdência	227.200,00	500.000,00	1.000.000,00	1.727.200,00
16 - Transportes	22.510.000,00	45.020.000,00	90.040.000,00	157.570.000,00
TOTAL:.....	79.987.200,00	148.920.000,00	297.740.000,00	526.647.200,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.500.000,00	-	-	23.500.000,00
TOTAL GERAL:...	103.487.200,00	148.920.000,00	297.740.000,00	550.147.200,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.497/87)

alteração da Receita ser criados novos, suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos deste Decreto.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1989 e 1990, estimados a preços de 1988 serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de novembro de 1987.

Carlos Eugênio Marcondes
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de novembro de 1987.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =